

**ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

01	Objeto	Aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais de agricultores familiares do Município de Sananduva/RS, vinculados a associações e comunidades rurais locais, com a finalidade de apoiar a produção, o beneficiamento, o acondicionamento e a conservação de produtos agropecuários, promovendo o desenvolvimento rural sustentável e o incremento da capacidade produtiva, em conformidade com as diretrizes, finalidades e metas estabelecidas no Plano de Ação: 09032025-078899/2025, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528670001, no âmbito das Transferências Especiais.
02	Descrição da necessidade:	<p>O Município de Sananduva/RS identifica a necessidade de adquirir equipamentos destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais desenvolvidas por agricultores familiares vinculados a associações e comunidades rurais locais, tendo em vista a ampliação da capacidade produtiva, a melhoria das condições de trabalho, o aumento da eficiência dos processos e a adequada conservação e acondicionamento de produtos agropecuários.</p> <p>Atualmente, parte significativa dessas atividades é realizada com limitações operacionais decorrentes da insuficiência ou inadequação de equipamentos, o que compromete o desempenho das tarefas, a agregação de valor à produção e a sustentabilidade das atividades no meio rural. A inexistência de estrutura adequada para apoio às etapas de produção, beneficiamento e conservação dos produtos impacta diretamente a renda dos produtores e a competitividade da agricultura familiar no âmbito local.</p> <p>A demanda apresentada está alinhada às diretrizes e finalidades estabelecidas no Plano de Ação: 09032025-078899/2025, aprovado no âmbito das Transferências Especiais, bem como à destinação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528670001, que visam a realização de investimentos estruturantes voltados ao desenvolvimento rural, ao fortalecimento das cadeias produtivas locais e à promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.</p> <p>Dessa forma, a aquisição pretendida revela-se necessária e adequada para suprir as necessidades identificadas, assegurar melhores condições operacionais aos agricultores familiares beneficiários e contribuir para a consecução do interesse público, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade.</p>
03	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
04	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não existe plano anual de contratação no ano de 2026.
05	Requisitos da contratação	Os licitantes deverão atender integralmente aos seguintes requisitos de contratação, habilitação técnica, fornecimento e execução contratual, observadas as características específicas de cada item do objeto: <b>1. Regularidade Fiscal e Trabalhista</b>



A licitante deverá comprovar regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação das certidões válidas exigidas pela legislação vigente.

## **2. Qualificação Técnica**

Para fins de habilitação técnica, todos os itens do objeto licitado deverão estar contemplados, observadas as particularidades de cada equipamento e a aplicação das exigências quando aplicável, nos seguintes termos:

### **2.1. Catálogo Técnico / Ficha Técnica**

A licitante deverá apresentar catálogo técnico oficial, ficha técnica ou documento equivalente, emitido pelo fabricante ou por seu representante legal autorizado, contendo as especificações técnicas completas do equipamento ofertado, compatíveis com as exigências do edital. O documento deverá contemplar, quando aplicável ao item ofertado, no mínimo: descrição, características construtivas, capacidades, dimensões, funcionalidades, materiais empregados, imagens ilustrativas e identificação do fabricante, de modo a permitir a verificação objetiva da conformidade da proposta com o objeto licitado.

### **2.2. Declaração de Garantia**

A licitante deverá apresentar declaração formal de garantia, comprovando garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos ofertados, contados a partir do recebimento definitivo, devendo constar as condições de cobertura, abrangência da garantia, procedimentos para acionamento, bem como informações sobre fornecimento de peças e prestação de serviços durante o período de garantia.

### **2.3. Atestado de Capacidade Técnica**

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior, de forma satisfatória, de bens compatíveis em características, complexidade e finalidade com o objeto da licitação, abrangendo todos os itens do objeto, incluindo, quando aplicável, equipamentos agrícolas, implementos, equipamentos agroindustriais e bens de apoio, demonstrando a aptidão da empresa para o cumprimento das obrigações contratuais.

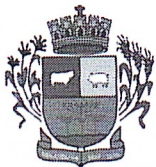
### **2.4. Declaração de Assistência Técnica**

Para os equipamentos que demandem manutenção técnica especializada, a licitante deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante ou por seu representante legal autorizado, atestando que o equipamento ofertado dispõe de rede de assistência técnica na região Sul do País, apta a realizar manutenções preventivas e corretivas, fornecer peças de reposição e prestar suporte técnico durante o período de garantia, com indicação expressa do local onde será prestado o atendimento, quando aplicável ao tipo de equipamento.

### **2.5. Declaração de Conformidade Técnica**

A licitante deverá apresentar declaração formal de que todos os itens ofertados atendem integralmente às especificações técnicas descritas no edital, sendo novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e adequados ao fim a que se destinam, responsabilizando-se integralmente pela veracidade das informações prestadas.

### **2.6. Manual Técnico e de Operação**



Deverá ser assegurado o fornecimento de manual técnico e de operação, em língua portuguesa, em meio físico ou digital, quando aplicável ao equipamento, contendo orientações de uso, manutenção básica, segurança operacional e recomendações do fabricante.

### **3. Condições dos Equipamentos**

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondição, reforma ou uso anterior, fabricados preferencialmente no ano da entrega ou, excepcionalmente, no ano imediatamente anterior, devendo a procedência e condição de novos serem comprovadas por meio de nota fiscal e, quando aplicável, por catálogo ou ficha técnica oficial do fabricante.

### **4. Atendimento às Especificações Técnicas**

Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações mínimas descritas no Termo de Referência ou edital, incluindo dimensões, capacidades, características construtivas e funcionalidades, quando aplicáveis, devendo ser compatíveis com as condições operacionais das propriedades rurais do Município.

### **5. Entrega, Instalação e Demonstração**

Os equipamentos deverão ser entregues montados, instalados (quando aplicável), prontos para uso e em perfeito funcionamento, na sede administrativa do Município ou em outro local indicado pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

Para os equipamentos de maior complexidade técnica, quando aplicável, deverá ser realizada demonstração prática de funcionamento, sob acompanhamento e fiscalização de responsável designado pela Administração.

### **6. Garantia**

Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo cobertura para peças, mão de obra, assistência técnica e eventuais defeitos de fabricação ou vícios ocultos, conforme declaração formal apresentada pela contratada.

### **7. Não Conformidades e Substituição**

Caso sejam constatadas não conformidades, falhas de funcionamento ou incompatibilidades com as especificações exigidas, a contratada deverá realizar os ajustes necessários ou promover a substituição do equipamento no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal da Administração, sem qualquer ônus adicional.

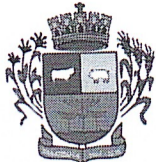
### **8. Segurança Operacional**

Os equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos de segurança operacional e ergonomia, incluindo proteções em partes móveis, dispositivos de segurança e sinalizações visuais e/ou sonoras, quando aplicável, garantindo a integridade do operador durante a utilização.

### **9. Subcontratação**

Será admitida subcontratação parcial, exclusivamente para atividades acessórias ou complementares, tais como transporte, instalação, montagem ou assistência técnica, quando aplicável, permanecendo a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais.

Não será admitida a subcontratação do objeto principal, nem a transferência da responsabilidade técnica ou contratual, devendo qualquer subcontratação ser previamente comunicada e aceita pela Administração.

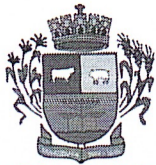


**10. Pagamento**

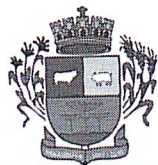
O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos equipamentos e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

O crédito será realizado em conta bancária de titularidade da empresa contratada, com recursos oriundos do Plano de Ação nº 09032025-078899/2025, vinculados à Emenda Parlamentar nº 202528670001, no âmbito das Transferências Especiais.

06	Quantidade estimada da contratação	<b>Item</b>				<b>Quant</b>				<b>Unid</b>				<b>Descrição</b>			
		01				1				UN				Pistão hidráulico de 3 pontos com acabamento via VCR de trator com comprimento de 0,82 cm aberto e 0,52 fechado			
		02				1				UN				Botijão MVE XC 20, 20 kg de nitrogênio para sêmen mais materiais (bainha francesa, luva comum, aplicador nacional, termômetro digital, vareta para N2, cortador PHT, caixa de isopor, caixa inseminador, pinça). O kit é composto por uma unidade de cada.			
		03				1				UN				TC-12 Câmara fria para congelados, com temperatura de -18°C painel isolante de EPS com 150mm de espessura, porta de PU injetado com 92mm de espessura com aquecimento, sistema de refrigeração com unidade condensadora, evaporador e quadro de comando, capacidade de 12.000L/12m³, medindo 2,58X3,42X2,70 equipamento entregue e montado no local, energia trifásica 380 volts (SEM GANCHEIRAS OU PRATELEIRAS)			
		04				1				UN				Seladora à vácuo (SVC) 620 DBE características equipada com bomba nacional certificada INMETRO conforme portaria 148/2022. Dois barramentos de solda; tampa em acrílico translúcido no sistema bolha (côncava); possui mesa niveladora em aço inox 304 com regulagem de altura, utilizada conforme o volume do produto embalado; painel digital; memória para dez programas de operação; configurações para tempo de vácuo e solda; controle para quantidade de processos realizados; interrupção de processos sem interferir na contagem do número de embalagens; procedimento para teste de estanqueidade; Função “pausa” para marinar produtos; Horímetro que indicará o momento para troca de óleo conforme programado; área útil da câmara (L x P x A mm): 620x386x100; área de solda (mm): 2x620x3 – dois filetes; distância entre barramentos (mm): 386; Tensão (V): 220; Bomba			



					(m³/h):30 – Nacional; Dimensões externas (L x P x A mm): 749x618x442
		05	277	UN	Caixa plástica vazada MS 38 com capacidade de 38 litros, dimensões externas: 18x36x55,6 cm
07	Levantamento de mercado	<p>Visando à adequada instrução do processo de contratação e à observância dos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, foram avaliadas as principais alternativas disponíveis para a aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais de agricultores familiares do Município de Sananduva/RS, com recursos oriundos do Plano de Ação nº 09032025-078899/2025, vinculados à Emenda Parlamentar nº 202528670001, no âmbito das Transferências Especiais.</p> <p><b>1. Aquisição Direta com Recursos Próprios do Município</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Vantagens:</i> simplicidade administrativa e autonomia na aplicação dos recursos.</li> <li>• <i>Desvantagens:</i> oneraria o orçamento municipal de forma desnecessária, considerando a existência de recursos específicos, legalmente vinculados à finalidade pretendida, já destinados ao Município por meio da emenda parlamentar.</li> </ul> <p><b>2. Doações ou Cessões por Entidades Federais ou Estaduais</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Vantagens:</i> inexistência de dispêndio financeiro direto pelo Município.</li> <li>• <i>Desvantagens:</i> ausência de programas de doação ou cessão compatíveis com a demanda atual, bem como inexistência de garantia quanto à quantidade, às especificações técnicas e ao prazo de disponibilização dos equipamentos necessários ao atendimento das políticas públicas locais.</li> </ul> <p><b>3. Aquisição por Meio de Convênios, Termos de Cooperação ou Compras Compartilhadas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Vantagens:</i> possibilidade de ganho de escala e eventual redução de custos por meio de aquisições conjuntas.</li> <li>• <i>Desvantagens:</i> alternativa inaplicável ao caso concreto, tendo em vista que os recursos da emenda parlamentar estão vinculados a execução direta pelo Município de Sananduva/RS, com objeto, finalidade e beneficiários previamente definidos no Plano de Ação aprovado.</li> </ul> <p><b>4. Locação de Equipamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Vantagens:</i> solução imediata para necessidades pontuais e de curto prazo.</li> <li>• <i>Desvantagens:</i> economicamente desvantajosa no médio e longo prazo, diante do caráter permanente e contínuo da necessidade; não atende à finalidade de estruturação das atividades produtivas locais; além disso, os recursos das Transferências Especiais são destinados a investimentos, não sendo compatíveis com despesas de locação recorrente.</li> </ul> <p><b>5. Aquisição Mediante Procedimento Licitatório – Pregão Eletrônico</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <i>Vantagens:</i> modalidade que assegura ampla competitividade, transparência e publicidade; permite a participação de fornecedores de diversas regiões; favorece a obtenção da proposta mais vantajosa; observa os</li> </ul>			



princípios da isonomia, economicidade, eficiência e legalidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

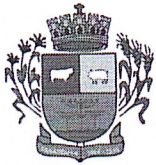
- *Desvantagens:* maior formalidade procedimental e necessidade de organização administrativa para condução do certame em plataforma eletrônica, aspectos que não comprometem a viabilidade da contratação.

Dentre as alternativas analisadas, a aquisição por meio de Pregão Eletrônico mostra-se a mais adequada, eficiente e vantajosa ao Município de Sananduva/RS, por assegurar a correta aplicação dos recursos vinculados ao Plano de Ação nº 09032025-078899/2025, garantir ampla competitividade entre os fornecedores, fortalecer a transparência do processo e maximizar a probabilidade de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

08

Estimativa de valor  
(baseado na cotação de  
preços a ser realizada –  
média, mediana ou menor  
valor)

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
01	1	UN	Pistão hidráulico de 3 pontos com acabamento via VCR de trator com comprimento de 0,82 cm aberto e 0,52 fechado	R\$ 1.533,33	R\$ 1.533,33
02	1	UN	Botijão MVE XC 20, 20 kg de nitrogênio para sêmen mais materiais (bainha francesa, luva comum, aplicador nacional, termômetro digital, vareta para N2, cortador PHT, caixa de isopor, caixa inseminador, pinça). O kit é composto por uma unidade de cada.	R\$ 5.466,33	R\$ 5.466,33
03	1	UN	TC-12 Câmara fria para congelados, com temperatura de -18°C painel isolante de EPS com 150mm de espessura, porta de PU injetado com 92mm de espessura com aquecimento, sistema de refrigeração com unidade condensadora, evaporador e quadro de comando, capacidade de 12.000L/12m³, medindo 2,58X3,42X2,70 equipamento entregue e montado no local, energia trifásica 380 volts (SEM GANCHEIRAS OU PRATELEIRAS)	R\$ 46.113,00	R\$ 46.113,00

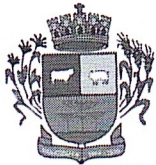


**SANANDUVA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

		04	1	UN	Seladora à vácuo (SVC) 620 DBe características equipada com bomba nacional certificada INMETRO conforme portaria 148/2022. Dois barramentos de solda; tampa em acrílico translúcido no sistema bolha (côncava); possui mesa niveladora em aço inox 304 com regulagem de altura, utilizada conforme o volume do produto embalado; painel digital; memória para dez programas de operação; configurações para tempo de vácuo e solda; controle para quantidade de processos realizados; interrupção de processos sem interferir na contagem do número de embalagens; procedimento para teste de estanqueidade; Função "pausa" para marinar produtos; Horímetro que indicará o momento para troca de óleo conforme programado; área útil da câmara (L x P x A mm): 620x386x100; área de solda (mm): 2x620x3 - dois filetes; distância entre barramentos (mm): 386; Tensão (V): 220; Bomba (m³/h):30 - Nacional; Dimensões externas (L x P x A mm): 749x618x442	R\$ 23.945,33	R\$ 23.945,33
		05	277	UN	Caixa plástica vazada MS 38 com capacidade de 38 litros, dimensões externas: 18x36x55,6 cm	R\$ 52,30	R\$ 14.487,1

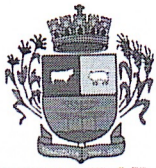
Após a realização de consultas pela Administração junto a fornecedores atuantes no ramo pertinente ao objeto e também com base em equipamentos similares disponíveis no mercado nacional, através de pesquisas no licitacon, PNCP e na internet, foram obtidas referências de preços praticados no mercado, as quais subsidiaram a estimativa do valor da contratação. Para fins de atendimento aos princípios da economicidade e da obtenção da proposta mais vantajosa, foram adotados, para cada item, os menores valores unitários dentre aqueles pesquisados, assegurando a



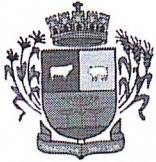
**SANANDUVA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

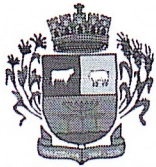
		que a documentação comprobatória da pesquisa de preços integra o presente processo administrativo.
09	Descrição da solução	<p>A solução definida pela Administração consiste na aquisição definitiva de equipamentos, novos e de primeiro uso, destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais de agricultores familiares do Município de Sananduva/RS, vinculados a associações e comunidades rurais locais, com vistas a suprir necessidades permanentes e continuadas relacionadas à produção, ao beneficiamento, ao acondicionamento e à conservação de produtos agropecuários.</p> <p>A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço unitário, em observância aos princípios da legalidade, isonomia, competitividade, transparência, economicidade e eficiência, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os recursos financeiros serão oriundos do Plano de Ação nº 09032025-078899/2025, vinculados à Emenda Parlamentar nº 202528670001, no âmbito das Transferências Especiais.</p> <p>Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender integralmente às especificações técnicas definidas no Termo de Referência e no edital, sendo entregues novos, sem uso, montados, instalados (quando aplicável) e em perfeito funcionamento, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato, no local indicado pela Administração Municipal.</p> <p>Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contada a partir do recebimento definitivo, abrangendo peças, mão de obra, assistência técnica e eventuais defeitos de fabricação ou vícios ocultos. Para os equipamentos que demandem manutenção técnica especializada, a contratada deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica na região Sul do País, com indicação expressa do local de atendimento, apta a prestar suporte técnico durante o período de garantia.</p> <p>No ato da entrega, e quando aplicável, deverá ser realizada demonstração prática de funcionamento dos equipamentos, sob acompanhamento e fiscalização de servidor designado pela Administração, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas e o pleno funcionamento do objeto contratado.</p> <p>Caso sejam constatadas não conformidades, falhas de funcionamento ou incompatibilidades com as exigências estabelecidas, a contratada deverá realizar os ajustes necessários ou promover a substituição dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.</p> <p>O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos equipamentos e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, condicionado à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.</p> <p>Admite-se subcontratação parcial exclusivamente para atividades acessórias ou complementares, tais como transporte, instalação, montagem ou assistência técnica, quando aplicável, permanecendo a responsabilidade integral da contratada pela execução do objeto, não sendo admitida a subcontratação do objeto principal.</p>



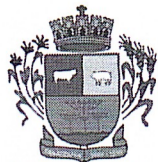
		<p>Dessa forma, a solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, operacionalmente viável e economicamente vantajosa, atendendo às necessidades identificadas, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar e para o desenvolvimento rural sustentável do Município de Sananduva/RS.</p>
10	Parcelamento da contratação	<p>O parcelamento da solução mostra-se técnica, econômica e administrativamente adequado, considerando a natureza do objeto, que envolve a aquisição de equipamentos distintos, com características, funcionalidades, níveis de complexidade e cadeias produtivas diversas, destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais no meio rural do Município de Sananduva/RS.</p> <p>A adoção do parcelamento possibilita a ampliação da competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em determinados tipos de equipamentos, sem exigir que um único licitante detenha capacidade para fornecer integralmente todos os itens, o que poderia restringir a concorrência e resultar em propostas menos vantajosas à Administração. Dessa forma, o parcelamento contribui para a obtenção de melhores preços unitários, em observância aos princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Sob o aspecto técnico, o parcelamento não compromete a execução do objeto, uma vez que os equipamentos a serem adquiridos não possuem interdependência funcional direta, podendo ser fornecidos, entregues e utilizados de forma independente, sem prejuízo ao atingimento dos objetivos estabelecidos no Plano de Ação nº 09032025-078899/2025. Ao contrário, a aquisição parcelada permite maior eficiência no fornecimento, na logística de entrega e no acompanhamento da execução contratual.</p> <p>Do ponto de vista operacional e de gestão contratual, o parcelamento facilita a fiscalização, o controle de qualidade, o acompanhamento dos prazos de entrega e a verificação da conformidade técnica de cada item, reduzindo riscos de atrasos generalizados e de descumprimento contratual. Além disso, possibilita maior flexibilidade na gestão do contrato, sem comprometer a unidade do objeto ou a finalidade pública pretendida.</p> <p>Ressalta-se, ainda, que o parcelamento está em consonância com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a avaliar a divisão do objeto sempre que esta se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajosa, desde que não haja perda de economia de escala relevante ou prejuízo à execução do objeto.</p> <p>Dessa forma, o parcelamento da solução revela-se justificado, adequado e conveniente ao interesse público, contribuindo para a ampliação da competitividade, a mitigação de riscos, a melhoria da gestão contratual e a correta aplicação dos recursos vinculados ao Plano de Ação nº 09032025-078899/2025, associados à Emenda Parlamentar nº 202528670001, no âmbito das Transferências Especiais.</p>
11	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p>Com a aquisição dos equipamentos previstos, espera-se:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais desenvolvidas por agricultores familiares do Município de Sananduva/RS, com melhoria das condições operacionais e de trabalho no meio rural.</li></ul>



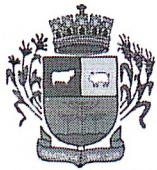
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Aumento da eficiência produtiva, com redução de perdas, otimização de processos e maior capacidade de produção, beneficiamento, acondicionamento e conservação de produtos agropecuários.</li><li>• Agregação de valor à produção local, possibilitando melhores condições de comercialização e incremento da renda dos agricultores familiares beneficiários.</li><li>• Estruturação permanente das atividades rurais, por meio da disponibilização de equipamentos adequados às necessidades locais, atendendo a demandas contínuas e não apenas pontuais.</li><li>• Adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as diretrizes do Plano de Ação nº 09032025-078899/2025 e da Emenda Parlamentar nº 202528670001, assegurando economicidade, eficiência e transparência.</li><li>• Ampliação da competitividade no processo licitatório, com seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, isonomia e interesse público.</li></ul> <p>Providências a Serem Tomadas em Caso de Intercorrências</p> <p>Na hipótese de ocorrência de intercorrências durante a execução da contratação, serão adotadas as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Acompanhamento e fiscalização permanente por servidor designado como fiscal e gestor do contrato, com registro formal das ocorrências verificadas.</li><li>• Notificação formal da contratada, sempre que constatadas falhas, atrasos, não conformidades técnicas ou descumprimento das obrigações contratuais, com concessão de prazo para regularização.</li><li>• Correção ou substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos, falhas de funcionamento ou incompatibilidade com as especificações exigidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.</li><li>• Aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em caso de inexecução total ou parcial, atraso injustificado ou reincidência de descumprimento contratual.</li><li>• Registro das intercorrências nos autos do processo, assegurando a rastreabilidade das decisões administrativas e a transparência da gestão contratual.</li><li>• Adoção de medidas administrativas complementares, quando necessário, visando resguardar o interesse público, garantir a continuidade das atividades e assegurar a correta aplicação dos recursos públicos vinculados ao Plano de Ação.</li></ul>
12	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não foram identificadas.
13	Impactos ambientais gerados pela contratação	A contratação para aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais no meio rural do Município de Sananduva/RS apresenta impactos ambientais



	<p>predominantemente positivos, não se identificando impactos ambientais negativos significativos decorrentes de sua execução, desde que observadas as condições de uso adequado dos equipamentos.</p> <p>Impactos Ambientais Positivos:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Melhoria da eficiência produtiva, com otimização dos processos agrícolas e agroindustriais, contribuindo para a redução de desperdícios de insumos e de produtos agropecuários.</li><li>2. Redução de perdas pós-colheita, especialmente nas etapas de beneficiamento, acondicionamento e conservação, favorecendo o uso racional dos recursos naturais.</li><li>3. Apoio a práticas produtivas mais sustentáveis, ao viabilizar o uso de equipamentos adequados às condições locais, reduzindo intervenções improvisadas que podem causar degradação do solo e impactos ambientais indiretos.</li><li>4. Fortalecimento da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento rural sustentável e a permanência das atividades produtivas no campo, com efeitos positivos de longo prazo sobre o uso ordenado do território.</li></ol> <p>Impactos Ambientais Potenciais e Medidas Mitigadoras:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Consumo de energia elétrica ou combustíveis, conforme a natureza dos equipamentos, mitigado pela adoção de equipamentos eficientes e pelo uso racional durante a operação.</li><li>2. Geração eventual de resíduos, como embalagens, óleos lubrificantes ou peças substituídas durante a manutenção, devendo ser observadas as normas ambientais vigentes para descarte adequado e destinação ambientalmente correta.</li><li>3. Riscos operacionais ambientais pontuais, mitigados mediante capacitação dos usuários, observância dos manuais de operação e manutenção e adoção das práticas de segurança recomendadas pelos fabricantes.</li></ol> <p>De modo geral, a contratação não implica supressão vegetal, alteração significativa do meio ambiente ou geração de passivos ambientais relevantes, estando alinhada às diretrizes de sustentabilidade e ao interesse público, contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do Município de Sananduva/RS de forma ambientalmente responsável.</p>
14	<p>Providências Prévias ao Contrato</p> <p>Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares e subseqüentes pela Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>a) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade da contratação e a motivação administrativa;</li><li>b) Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição da solução como um todo, justificativa da contratação, descrição do objeto, análise de riscos e levantamento dos requisitos técnicos e operacionais;</li><li>c) Pesquisa de preços junto ao mercado, por meio de orçamentos obtidos com fornecedores locais e regionais, atas de registro de preços vigentes e contratações públicas similares, adotando-se como referência o menor valor unitário apurado;</li><li>d) Definição do valor estimado da contratação, considerando as referências obtidas e os parâmetros de mercado;</li></ol>



		<p>e) Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações detalhadas dos itens, quantidades, condições de entrega, critérios de aceitação e obrigações da contratada;</p> <p>f) Elaboração da Minuta do Edital, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e da Minuta do Contrato, com cláusulas compatíveis com a natureza do objeto e com o regime de execução;</p> <p>g) Verificação da viabilidade orçamentária, com a emissão de reserva de dotação orçamentária específica e compatível com os recursos;</p> <p>h) Indicação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, assegurando o acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução;</p> <p>i) Publicação do Edital de Licitação, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site institucional do Município de Sananduva/RS, garantindo ampla publicidade e transparência do certame;</p> <p>j) Realização da sessão pública do Pregão Eletrônico, com o recebimento das propostas, julgamento, negociação e classificação da proposta mais vantajosa, nos termos do edital;</p> <p>k) Adjudicação e homologação do resultado do certame pela autoridade competente, após a análise da regularidade de todos os atos processuais;</p> <p>l) Assinatura do contrato administrativo com a empresa vencedora, seguida da emissão da nota de empenho, entrega dos equipamentos e recebimento provisório e definitivo conforme disposto no edital;</p> <p>m) Publicação do extrato do contrato e registro no sistema contábil e de gestão municipal, assegurando a rastreabilidade e o controle dos atos administrativos;</p> <p>n) Acompanhamento e fiscalização da execução contratual, até o recebimento definitivo e o cumprimento de todas as obrigações pela contratada.</p> <p>a)</p>
15	Indicação do Fiscal e do Gestor do Contrato/Ata	<p>O contrato/Ata oriundo da presente contratação será acompanhado, fiscalizado e gerido por servidores designados pela Administração.</p> <p>Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Nilvo Junior Batista Fachinello, responsável por verificar a entrega dos materiais, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais.</p> <p>Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Nilvo Junior Batista Fachinello responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.</p>
16	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	<p>Com base nas análises realizadas quanto à necessidade identificada, às alternativas avaliadas, à descrição da solução proposta, ao parcelamento do objeto, aos resultados esperados, às providências previstas em caso de intercorrências e aos impactos ambientais decorrentes da contratação, declara-se viável a contratação destinada à aquisição de equipamentos voltados ao fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais de agricultores familiares do Município de Sananduva/RS.</p> <p>A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, por atender às especificações necessárias ao cumprimento da finalidade pública pretendida; economicamente vantajosa, em razão da adoção de pesquisa de preços com base nos menores valores praticados no mercado e da realização de</p>



**SANANDUVA**  
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000

Estado do Rio Grande do Sul/BR

Contato: (54) 99669-0941

procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico; operacionalmente exequível, considerando os prazos, condições de entrega, garantia e assistência técnica estabelecidos; e ambientalmente sustentável, não gerando impactos ambientais negativos significativos, quando observadas as boas práticas de uso e manutenção dos equipamentos.

A contratação encontra-se alinhada ao Plano de Ação nº 09032025-078899/2025, vinculado à Emenda Parlamentar nº 202528670001, atendendo às diretrizes das Transferências Especiais e às disposições da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e sustentabilidade.

Dessa forma, conclui-se que a contratação é plenamente viável, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para a realização do certame licitatório e a consequente formalização da contratação, nos termos e condições estabelecidos nos documentos que instruem o processo.

Sananduva, 23 de abril de 2026.

Evelin Maria Guindani

Dirigente de Grupo

Nilvo Junior Batista Fachinello  
Secretário da Agricultura e Meio Ambiente

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO  
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**

**Material:**

- ( X ) Consumo  
( X ) Permanente  
( ) Serviços

**Objeto:** Aquisição de equipamentos destinados ao fortalecimento das atividades produtivas e agroindustriais de agricultores familiares do Município de Sananduva/RS, vinculados a associações e comunidades rurais locais, com a finalidade de apoiar a produção, o beneficiamento, o acondicionamento e a conservação de produtos agropecuários, promovendo o desenvolvimento rural sustentável e o incremento da capacidade produtiva, em conformidade com as diretrizes, finalidades e metas estabelecidas no Plano de Ação: 09032025-078899/2025, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528670001, no âmbito das Transferências Especiais.

**Justificativa**

**Responsável**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer as atividades produtivas e agroindustriais desenvolvidas por agricultores familiares do Município de Sananduva/RS, vinculados a associações e comunidades rurais locais, promovendo melhores condições de produção, beneficiamento, acondicionamento e conservação de produtos agropecuários, com vistas ao incremento da renda, à agregação de valor à produção local e ao desenvolvimento rural sustentável.

Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.



Nilvo Junior Batista  
Fachinello  
Secretário Municipal de  
Agricultura e Meio Ambiente

**Tipo de Fornecimento:**

- (X) Serviço/Aquisição o Pontual  
  
( ) Fornecimento: Serviço/Aquisição Contínuo

A iniciativa encontra respaldo no Plano de Ação: 09032025-078899/2025, aprovado no âmbito das Transferências Especiais, o qual prevê a destinação de recursos para investimentos voltados ao apoio direto às atividades produtivas no meio rural, atendendo demandas concretas das comunidades beneficiárias e contribuindo para o fortalecimento da agricultura familiar como vetor de desenvolvimento econômico e social.

Os recursos a serem utilizados são oriundos da Emenda Parlamentar nº 202528670001, cuja finalidade é viabilizar investimentos estruturantes, capazes de ampliar a capacidade produtiva, melhorar a eficiência dos processos agroindustriais e assegurar melhores condições de trabalho aos produtores, em consonância com as políticas públicas de fomento ao setor agrícola.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e conveniente ao interesse público, estando alinhada aos objetivos do Plano de Ação aprovado, às diretrizes de aplicação dos recursos da emenda parlamentar e às necessidades reais do Município de Sananduva/RS, contribuindo para o fortalecimento da economia local e para a promoção do desenvolvimento sustentável no meio rural.

Data: 23/04/2026

Fica designado como Fiscal do Contrato o(a) servidor(a) Nilvo Junior Batista Fachinello, responsável por verificar a entrega dos materiais, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais.

Fica designado como Gestor do Contrato o(a) servidor(a) Nilvo Junior Batista Fachinello responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.

**Modalidade de licitação a ser utilizada:**

- ( ) Chamamento Público  
 ( ) Chamamento Público para Credenciamento  
 ( ) Concorrência Pública Eletrônica  
 ( ) Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado  
 (X) Pregão Eletrônico  
 ( ) Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado  
 ( ) Inexigibilidade  
 ( ) Dispensa Eletrônica  
 ( ) Dispensa sem procedimento eletrônico

**Critério de Julgamento:**  
MENOR PREÇO UNITÁRIO

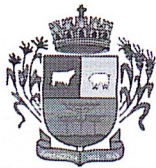
**Fundamentação:**  
Art 28, I da Lei 14.133/21

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
01	1	UN	Pistão hidráulico de 3 pontos com acabamento via VCR de trator com comprimento de 0,82 cm aberto e 0,52 fechado	R\$ 1.533,33	R\$ 1.533,33
02	1	UN	Botijão MVE XC 20, 20 kg de nitrogênio para sêmen mais materiais (bainha francesa, luva comum, aplicador nacional, termômetro digital, vareta para N2, cortador PHT, caixa de isopor, caixa inseminador, pinça). O kit é composto por uma unidade de cada.	R\$ 5.466,33	R\$ 5.466,33
03	1	UN	TC-12 Câmara fria para congelados, com temperatura de -18°C painel isolante de EPS com 150mm de espessura, porta de PU injetado com 92mm de espessura com aquecimento, sistema de refrigeração com unidade condensadora, evaporador e quadro de comando, capacidade de 12.000L/12m³, medindo 2,58X3,42X2,70 equipamento entregue e montado no local, energia trifásica 380	R\$ R\$ 46.113,00	R\$ R\$ 46.113,00

			volts SEM GANCHEIRAS OU PRATELEIRAS)		
04	1	UN	Seladora à vácuo (SVC) 620 DBe características equipada com bomba nacional certificada INMETRO conforme portaria 148/2022. Dois barramentos de solda; tampa em acrílico translúcido no sistema bolha (côncava); possui mesa niveladora em aço inox 304 com regulagem de altura, utilizada conforme o volume do produto embalado; painel digital; memória para dez programas de operação; configurações para tempo de vácuo e solda; controle para quantidade de processos realizados; interrupção de processos sem interferir na contagem do número de embalagens; procedimento para teste de estanqueidade; Função “pausa” para marinar produtos; Horímetro que indicará o momento para troca de óleo conforme programado; área útil da câmara (L x P x A mm): 620x386x100; área de solda (mm): 2x620x3 – dois filetes; distância entre barramentos (mm): 386; Tensão (V): 220; Bomba (m³/h):30 – Nacional; Dimensões externas (L x P x A mm): 749x618x442	R\$ 23.945,33	R\$ 23.945,33
05	277	UN	Caixa plástica vazada MS 38 com capacidade de 38 litros, dimensões externas: 18x36x55,6 cm	R\$ 52,30	R\$ 14.487,1

**DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

01	A licitante deverá apresentar catálogo técnico oficial, ficha técnica ou documento equivalente, emitido pelo fabricante ou por seu representante legal autorizado, contendo as especificações técnicas completas do equipamento ofertado, compatíveis com as exigências do edital. O documento deverá contemplar ao item ofertado, no mínimo: descrição, características construtivas, capacidades, dimensões, funcionalidades, materiais empregados, imagens ilustrativas e identificação do fabricante, de modo a permitir a verificação objetiva da conformidade da proposta com o objeto licitado.
----	--



02	A licitante deverá apresentar declaração formal de garantia, comprovando garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os equipamentos ofertados, contados a partir do recebimento definitivo, devendo constar as condições de cobertura, abrangência da garantia, procedimentos para acionamento, bem como informações sobre fornecimento de peças e prestação de serviços durante o período de garantia.
03	A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior, de forma satisfatória, de bens compatíveis em características, complexidade e finalidade com o objeto da licitação, incluindo, quando aplicável, equipamentos agrícolas, implementos, equipamentos agroindustriais e bens de apoio, demonstrando a aptidão da empresa para o cumprimento das obrigações contratuais.
05	A licitante deverá apresentar declaração formal de que todos os itens ofertados atendem integralmente às especificações técnicas descritas no edital, sendo novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e adequados ao fim a que se destinam, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.
06	A licitante deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica na região Sul do País, apta a realizar manutenções preventivas e corretivas, fornecer peças de reposição e prestar suporte técnico durante o período de garantia, mediante apresentação de declaração emitida pelo fabricante ou por seu representante legal autorizado, indicando de forma expressa o local onde será prestado o atendimento de assistência técnica, quando aplicável ao tipo de equipamento.

**EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:**

01	Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer tipo de recondicionamento, reforma ou uso anterior, fabricados preferencialmente no ano da entrega ou, excepcionalmente, no ano imediatamente anterior. A procedência e a condição de novos deverão ser comprovadas por meio de nota fiscal, bem como por catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante.
02	Os equipamentos deverão atender integralmente às especificações mínimas descritas no Termo de Referência ou edital, incluindo dimensões, capacidades, características construtivas e funcionalidades, quando aplicáveis, devendo ser compatíveis com as condições operacionais de uso nas propriedades rurais do Município.
03	Cada equipamento deverá ser entregue acompanhado de manual de operação, manutenção e segurança, em língua portuguesa, em meio físico ou digital, quando aplicável. Os equipamentos deverão possuir plaqueta ou identificação equivalente fixada em local visível, contendo, no mínimo, fabricante, número de série, data de fabricação e demais informações técnicas relevantes, quando aplicável, bem como sinalizações e dispositivos de segurança em conformidade com a legislação vigente.
04	Será exigida garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo cobertura para peças, mão de obra, assistência técnica e eventuais defeitos de fabricação ou vícios ocultos. A contratada deverá apresentar declaração formal de garantia, contendo as condições, abrangência e procedimentos para acionamento.
05	Para os equipamentos que demandem manutenção técnica especializada, a contratada deverá comprovar a existência de rede de assistência técnica na região Sul do País, apta a realizar manutenções preventivas e corretivas, fornecer peças de reposição e prestar suporte técnico durante o período de garantia, indicando expressamente o local onde será prestado o atendimento, quando aplicável ao tipo de equipamento.
06	Os equipamentos deverão ser entregues montados, instalados (quando aplicável), prontos para uso e em perfeito funcionamento, na sede administrativa do Município ou em outro local indicado pela Administração. O prazo máximo para entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato. Para os equipamentos de maior complexidade técnica, quando aplicável, deverá ser realizada demonstração prática de funcionamento, sob acompanhamento e fiscalização de responsável designado pela Administração.
07	Caso sejam constatadas não conformidades, falhas de funcionamento ou incompatibilidades com as especificações exigidas, a contratada deverá realizar os ajustes necessários ou promover a substituição do equipamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação formal, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
08	Os equipamentos deverão atender aos requisitos mínimos de segurança operacional e ergonomia, incluindo proteções em partes móveis, dispositivos de segurança e sinalizações visuais e/ou sonoras, quando aplicável, garantindo a integridade do operador durante a utilização.



**SANANDUVA**

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000  
Estado do Rio Grande do Sul/BR  
Contato: (54) 99669-0941

<b>09</b>	A subcontratação parcial será admitida exclusivamente para atividades acessórias ou complementares, tais como transporte, instalação, montagem ou assistência técnica, quando aplicável, permanecendo a responsabilidade integral da contratada pelo cumprimento de todas as obrigações contratuais. Não será admitida a subcontratação do objeto principal, nem a transferência da responsabilidade técnica e contratual, devendo eventual subcontratação ser previamente comunicada e aceita pela Administração.
<b>10</b>	O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos equipamentos e da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, condicionada à comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada. O crédito será realizado em conta bancária de titularidade da empresa contratada. Os pagamentos serão realizados com recursos oriundos do Plano de Ação: 09032025-078899/2025, vinculados à Emenda Parlamentar nº 202528670001, no âmbito das Transferências Especiais.

Evelin Maria Guindani  
Dirigente de Grupo